

POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS

Nós do **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.**, adiante referido apenas como “CERS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.264/0001-06, com sede na Rua Dona Maria César, 170, sala 0102-E, Recife/PE, CEP: 50.030-140, a fim de orientar Você, “Aluno”, “Usuário” e/ou “Visitante” (definições nos Termos de Uso) do *Site* e do Ambiente Virtual de Aprendizagem do CERS (“Plataforma”), disponível em www.cers.com.br,

CONSIDERANDO que,

- a) O CERS detém exclusividade na gravação, disponibilização, comercialização e negociação das videoaulas e demais materiais de apoio dos CURSOS constantes na sua Plataforma, doravante denominado em conjunto como “Conteúdo”;
- b) As videoaulas só podem ser veiculadas, adquiridas e assistidas na Plataforma, disponível no *site* oficial www.cers.com.br e **nos conveniados expressamente autorizados pelo CERS**, existindo, ainda, limitações ao número de acessos autorizados às aludidas videoaulas;
- c) Há proibição de cópia, reprodução, armazenamento, cessão e transmissão das videoaulas por Você – “Aluno”, “Usuário” e/ou “Visitante” – e terceiros;

Resolvemos estabelecer a presente **POLÍTICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS AUTORAIS**, nos seguintes termos:

1. **Os direitos sobre o Conteúdo contido na Plataforma pertencem ao CERS**, o qual despendeu grandes investimentos em infraestrutura tecnológica e na contratação de professores e profissionais de elevada capacitação técnica e científica.
2. O Conteúdo disponível na Plataforma consiste em material protegido pela legislação brasileira, sendo certo que, por ser o detentor dos direitos sobre o Conteúdo disponível na Plataforma, o **CERS** detém direito **exclusivo** de usar, fruir e dispor de sua obra, conforme artigo 5º, inciso XXVII, da Constituição Federal e os artigos 7º e 28, da Lei 9.610/98.
3. A divulgação e/ou veiculação do Conteúdo em *sites* que não a Plataforma e sem a devida autorização do CERS, pode configurar violação de direito autoral, nos termos da Lei 9.610/98, inclusive podendo caracterizar conduta criminosa, conforme artigo 184, §1º a 3º, do Código Penal reproduzido a seguir:

Violação de direito autoral

Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do § 1o incorre quem, com o intuito de lucro direto ou indireto, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, tem em depósito, original ou cópia de obra intelectual ou fonograma reproduzido com violação do direito de autor, do direito de artista intérprete ou executante ou do direito do produtor de fonograma, ou, ainda, aluga original ou cópia de obra intelectual ou fonograma, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3º Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto, sem autorização expressa, conforme o caso, do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor de fonograma, ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

4. É considerada como contrafação a **reprodução não autorizada, integral ou parcial**, de todo e qualquer Conteúdo disponível na Plataforma.
5. O CERS, ao verificar que teve o Conteúdo disponível em sua Plataforma fraudulentamente reproduzido, divulgado, utilizado, comercializado ou adquirido, poderá requerer a suspensão da divulgação pelo responsável, sem prejuízo da adoção das medidas inibitórias, indenizatórias e repressivas, no âmbito cível e criminal.
6. Caso o Conteúdo disponibilizado na Plataforma seja indevidamente reproduzido e/ou utilizado em outro *site não autorizado*, caberá ao responsável pela contrafação e/ou plágio indenizar o CERS.
7. Não havendo forma de demonstrar e comprovar o prejuízo causado com a divulgação do material, o cálculo da indenização material será feita com base no

parágrafo único, do artigo 103, da Lei 9.610/98, o qual dispõe que, nesta hipótese, o transgressor deverá pagar o valor de 3.000 (três mil) cópias do conteúdo:

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

8. Aquele que adquirir, distribuir, ocultar, expuser, vender ou tiver em depósito Conteúdo do CERS reproduzido com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, lucro direto, para si ou para outrem, poderá ser solidariamente responsável com o contrafator.
9. O uso indevido do Conteúdo da Plataforma será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de Recife, PE, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. Você consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renuncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
10. O CERS possui uma equipe exclusiva para identificar a venda e compra de nossos produtos por *sites* não autorizados. Caso você tenha uma denúncia sobre pirataria contra o CERS, envie uma mensagem através do canal “*CONTATO*”, fornecendo as evidências da comercialização, compartilhamento, uso ou qualquer tipo de exploração irregular de aulas e materiais de apoio do CERS. Produtos CERS, só o original. PIRATARIA É CRIME. Ajude-nos a combater esta prática.

Última atualização: 11.06.2021

DISCLAIMER

O CERS informa que o canal oficial para aquisição de seus cursos é o *site* www.cers.com.br, e nos parceiros expressamente autorizados. Todos os cursos que disponibiliza são protegidos pela Lei de Direitos Autorais, pela Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis. Assim, cursos vendidos, comprados ou adquiridos fora da plataforma oficial são provenientes da prática de pirataria e, portanto, sujeitam os responsáveis às medidas cíveis e criminais aplicáveis, bem como às respectivas consequências, inclusive passíveis de impactar negativamente na aprovação de eventuais candidatos a um concurso público. Produtos CERS, só o original. PIRATARIA É CRIME. Para denunciar a pirataria contra o CERS, envie uma mensagem através do site cers.com.br, aba “contato”.